



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1817, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização para a concessão de subvenção para fins do art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Silvério autorizado a promover a destinação de recursos financeiros em prol do Hospital Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério com a finalidade de realização de despesas correntes, incluídos eventuais déficits financeiros e o pagamento de despesas de pessoal.

§1º A autorização contida no *caput* é expedida para fins de cumprimento do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 44 da Lei Municipal nº 1.784 de 03 de junho de 2020.

§2º As despesas serão realizadas a conta do orçamento vigente, e de eventuais créditos adicionais que venham a ser abertos, observada a limitação de valor de repasse de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem custeados pela dotação orçamentária nº 02.05.01.10.302.0428.2106-3.3.50.43.00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 23 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DOM SILVERIO

Documento publicado no quadro de
Avisos do saguão da Prefeitura.

Data 23/11/2021


Pela Prefeitura


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal